

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL

Título: Remoção de Resíduo Marítimo de Casco Soçobrado na Baía de Guanabara

I - Justificativa Técnica:

O Estado do Rio de Janeiro é responsável por 85% da produção de petróleo no Brasil, e tem como principal pólo logístico a Baía de Guanabara. Este número traz consigo grande responsabilidades ambientais no impacto que as embarcações trazem para o ambiente. De acordo com os relatórios do Projeto de Monitoramento do Tráfego de Embarcações (PMTE), são 20.234 fundeios na Baía de Guanabara, em contraponto com 471 em Itaguaí, cerca de 2% do realizado na Baía e, 3.597 atrações de embarcações, em contraponto com 50 atrações em Santos, representando cerca de 1% da Baía de Guanabara, isto apenas no ano de 2023. Estes números são de uma única empresa petrolífera, e apenas das plataformas localizadas na Bacia de Santos. Não nos custa lembrar que atualmente existem outras empresas operando, e outras Bacias de exploração.

Como exemplo de impactos, temos o Canal de São Lourenço, em Niterói, desempenha um papel estratégico na economia local, sendo tradicionalmente associado a atividades como a pesca artesanal, a indústria naval e o comércio. Essas atividades geram mais de 5.000 (cinco mil) empregos diretos e indiretos, configurando-se como um importante motor de desenvolvimento para a região.

A existência de resíduos marítimos de cascos soçobrados no canal contribui para a obstrução de rotas de navegação e dificultam o uso do canal em sua plenitude, agravando a situação das comunidades dependentes da pesca artesanal, que enfrentam desafios crescentes para acessar os recursos naturais e manter sua subsistência. Para mitigar esses impactos, é imprescindível ações de revitalização socioeconômica, permitindo o pleno uso das potencialidades do canal.

Nesse sentido, o objetivo principal da contratação é promover a recuperação ambiental e a revitalização de áreas na Baía de Guanabara, por meio da remoção destes resíduos submersos, visando mitigar os impactos ambientais causados pela poluição hídrica e sedimentar, restaurar os ecossistemas aquáticos degradados e criar condições favoráveis para o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas e sociais na região, em conformidade com os objetivos estabelecidos no inciso V do Art. 2º, § 3º da Lei Ordinária nº 1060/1986, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual 4.191/2003).

Tal demanda atende ainda a Ação Civil Pública nº 5007165-04.2024.4.02.5101/RJ a qual exige a adoção urgente de medidas necessárias e imediatas para prevenir os riscos e danos decorrentes da presença de cascos soçobrados na Baía de Guanabara.

II - Objetivo Principal do Projeto Ambiental:

Remoção e destinação final de um ponto de acumulo de resíduo marítimo oriundo de cascos soçobrados de fibra e madeira, localizado na Baía de Guanabara.

III – Plano de Trabalho

a) Área de abrangência -

Espelho d'água da Baía de Guanabara no Estado do Rio de Janeiro.

b) Metodologias -

Para a execução do projeto, se faz necessário:

Etapa 1 - Levantamento de Dados e Planejamento

- Reconhecimento do assoalho da área de operação.
- Análise das condições do fundo marinho e identificação de eventuais obstáculos.
- Elaboração do Plano de Salvamento contendo cronograma detalhado e metodologia.

Etapa 2 - Execução dos Serviços

2.1. Mergulho Técnico

- Inspeção subaquática preliminar dos cascos, incluindo documentação com registro.

2.2. Corte e Desmontagem Subaquática

- Serviços de corte subaquático para seccionar as estruturas, caso não seja possível a retirada integral.

- Desmontagem de componentes conforme necessário.

2.3. Remoção de Destroços

- Remoção dos resíduos com o emprego de equipamentos marítimos.
- Reboque, içamento ou flutuação controlada dos cascos/remanescentes até local seguro.

2.4. Logística e Segurança

- Implementação de plano de gerenciamento de riscos.
- Disponibilização de estrutura de apoio, embarcações de apoio e sinalização náutica.

2.5. Descarte de Materiais

- Transporte dos destroços para destinação final dos resíduos ambientalmente adequada.

c) Benefícios e ganhos -

- Mitigar os impactos ambientais causados pela poluição hídrica e sedimentar, restaurar os ecossistemas aquáticos degradados e criar condições favoráveis para o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas e sociais na região, em conformidade com os objetivos estabelecidos no inciso V do Art. 2º, § 3º da Lei Ordinária nº 1060/1986, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual 4.191/2003).

d) Local de execução -

As atividades irão acontecer no espelho d'água da Baía de Guanabara, com atividades de análises técnicas e administrativas fora do Inea.

e) Equipe de profissionais -

Equipe mínima prevista para execução do projeto:

01 – Engenheiro Naval, com experiência em operações de salvamento e remoção de destroços marítimos, comprovada por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e comprovação de credenciamento Salvage Master pela Marinha do Brasil, para atuar como Coordenador Técnico do Projeto.

IV - Cronograma de Execução das Atividades ou das Obras do Projeto Ambiental

Atividades	MESES					
	01	02	03	04	05	06
Reconhecimento do assoalho da área de operação	X					
Análise das condições do fundo marinho e identificação de eventuais obstáculos	X					
Elaboração do Plano de Salvamento contendo cronograma detalhado e metodologia	X					
Inspeção subaquática preliminar dos cascos, incluindo documentação com registro		X				
Serviços de corte subaquático para seccionar as estruturas, caso não seja possível a retirada integral		X				
Desmontagem de componentes conforme necessário			X	X		
Remoção de Destroços					X	
Transporte e destinação final						X

V – Forma de acompanhamento dos trabalhos e área responsável do INEA

Nome da Gerência e da Diretoria:	Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE)
Nome e cargo do servidor proponente:	Ricardo Marcelo da Silva, Meteorologista
Telefone:	(21) 9695-79089
e-mail:	rmsilva.inea@gmail.com

VI – Estimativa do valor global do projeto

Início (mm/aaaa): 11/2025

Término (mm/aaaa): 04/2026

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

gov.br RICARDO MARCELO DA SILVA
Data: 20/10/2025 17:41:16-0300
Verifique em <https://validador.tci.tce.br>

Ricardo Marcelo da Silva
Id 4459432-1